



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre



INSTITUTO FEDERAL
Acre

RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECCIONAL 2025

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES DO IFAC-COPPD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre



INSTITUTO FEDERAL
Acre

Comissão Permanente de Processos Disciplinares do IFAC-COPPD

Via Chico Mendes, 3084, Areal, Rio Branco-AC – CEP: 69.906-302

Contatos:

Telefone: (68) 2106-6878

E-mail: gabin.secoppd@ifac.edu.br

Site: <https://www.ifac.edu.br/>

Diretora Executiva
Samille da Costa Leite

Secretária da Comissão Permanente de Processos Disciplinares
Erika Fernandes da Costa



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. ESTRUTURA DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES COPPD.....	4
2.1. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA.....	6
2.2. DA FORÇA DE TRABALHO.....	7
2.3. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE.....	7
2.4. DO APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DA INSTITUIÇÃO.....	8
2.5. DA TRANSPARÊNCIA ATIVA DOS DADOS E PUBLICAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS.....	8
3. DA COMPETÊNCIA.....	9
3.1. DA ATUAÇÃO DISCIPLINAR.....	9
3.1.1. Dos procedimentos investigativos e procedimentos correccionais.....	9
3.1.2. Do Termo de Ajustamento de Conduta-TAC.....	10
3.2 DA ATUAÇÃO PREVENTIVA.....	10
4. DA AUTOAVALIAÇÃO DE MATURIDADE CORRECCIONAL – CRG-MM.....	11
5. ANÁLISE QUANTO AOS PRINCÍPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES.....	11
6. ANÁLISE DAS DIFICULDADES ENFRENTADAS E SOLUÇÕES IMPLEMENTADAS.....	15
7. AÇÕES EXITOSAS E PREVENTIVAS.....	19
8. RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS.....	19
9. PLANO ANUAL CORRECCIONAL.....	19
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	19



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório busca atender ao disposto no art. 34 da Portaria Normativa CGU nº 27/2022, apresentando a atuação da Comissão Permanente de Processos Disciplinares-COPPD em 2025 para promover a transparência e o fortalecimento do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal-SisCor, no âmbito do Instituto Federal do Acre - IFAC. O documento detalha a estrutura da unidade, que é coordenada pela Secretaria da Comissão de Processos Disciplinares-SECOPPD, apresenta dados sobre a força de trabalho, o nível de maturidade correcional e uma análise gerencial dos procedimentos instaurados.

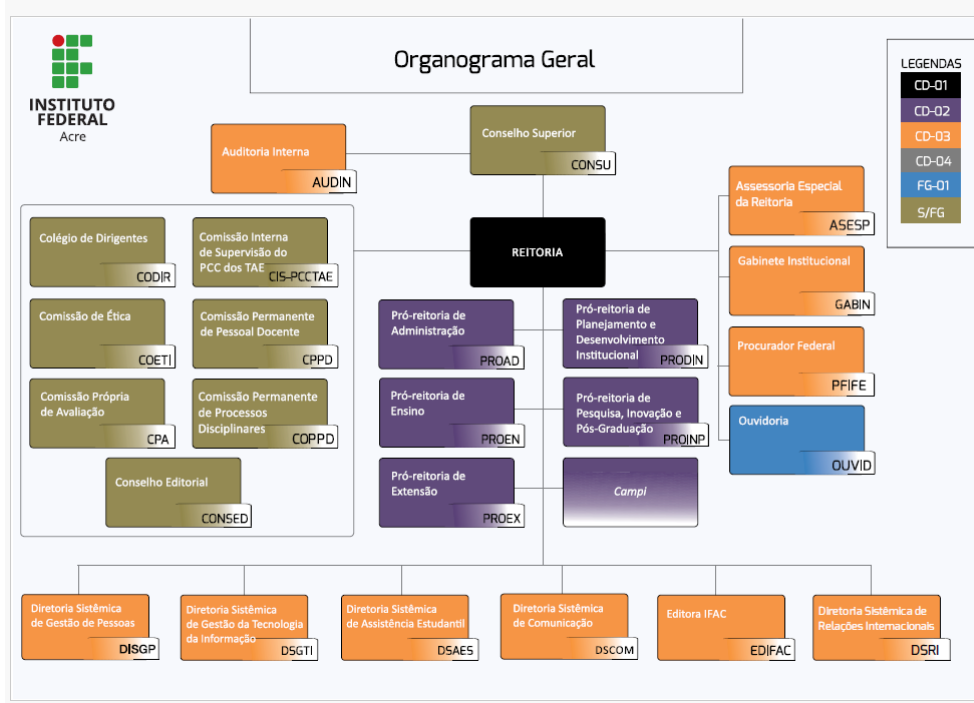
2. ESTRUTURA DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES-COPPD

A unidade setorial de correição, definida em âmbito institucional como COPPD, encontra-se prevista no organograma e está diretamente vinculada à Reitoria. Estruturalmente, integra a Diretoria Executiva-DIREX, ligada ao Gabinete Institucional. A COPPD é formada por servidores estáveis designados pela autoridade máxima da instituição para integrarem a comissão como membros em mandatos de 2 anos, prorrogáveis por igual período. A atual composição da COPPD pode ser verificada na página da COPPD no site da instituição, disponível em: <https://www.ifac.edu.br/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Figura 1: Organograma do IFAC

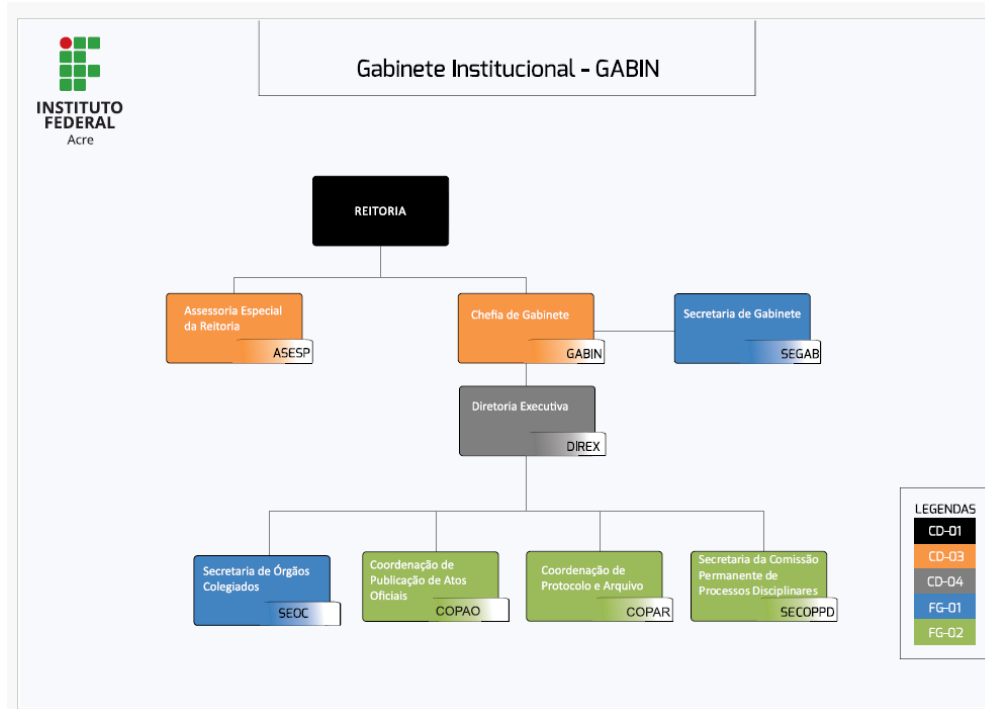


Fonte: Gabinete Institucional, IFAC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Figura 2: Detalhamento Gabinete Institucional - Organograma



Fonte: Gabinete Institucional, IFAC

2.1 DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA

A unidade segue normas e diretrizes estabelecidas para atividade correcional no âmbito dos órgãos e entidades do SisCor, estabelecidas pela Controladoria-Geral da União (CGU), dispostas na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022.

Dentro da estrutura organizacional do IFAC, a unidade setorial de correição caracteriza-se com dupla vinculação. Do ponto de vista administrativo, a COPPD é vinculada à Reitoria. Enquanto integrante do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, fica sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Correição, conforme art. 2º, §2º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005 c/c art. 2º, parágrafo único da Portaria CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022. A COPPD tipifica-se como Unidade Setorial de Correição - USC, nos termos do artigo 2º, inciso II, da referida portaria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

2.2 DA FORÇA DE TRABALHO

A atual composição da COPPD prevê o quantitativo de até 18 membros, designados pela autoridade competente dentre os diversos servidores estáveis da instituição. Os membros da COPPD são designados para compor subcomissões por procedimento correccional, sendo responsáveis pela condução de procedimentos investigativos e disciplinares, nos termos da Lei 8.112/90 e Portaria Normativa CGU nº 27/2022.

Por sua vez, a Secretaria da Comissão Permanente de Processos Disciplinares-SECOPPD é exercida por servidora estável, responsável pelo apoio administrativo e suporte técnico à COPPD. A força de trabalho da SECOPPD é considerada parcialmente suficiente, considerando o volume de demandas correccionais e a atuação conjunta da secretária em outras frentes de trabalho da instituição, como Comissão de Ética e comissões diversas.

2.3. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE

Em 2025, os membros da COPPD, a secretária e secretária substituta da SECOPPD participaram de um total de 201 horas de capacitação técnica. Os temas focaram no aprimoramento da instrução processual e em questões relevantes para o ambiente institucional, como temas sensíveis de apuração, combate e enfrentamento ao assédio e discriminação.

Tabela 1: Principais Capacitações realizadas em 2025

Capacitação Realizada	Carga Horária
Seminário de Integridade e Compliance	8h
Lei 8.112/90 e a Conduta Disciplinar	2h
Atividade Correccional	25h
Encontro de Corregedorias CGU	8h
Indiciamento e Relatório no PAD	4h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

IPS e PAD: Produção de Provas e Nulidades	4h
Letramento Racial	30h
Assédio Moral	12h
Encontro Nacional de Corregedorias II	8h
Perícia Médica e PAD	4h
Atos da Vida Privada e Repercussão Disciplinar	4h
Epistemologia da Prova	4h
Provas no PAD	20h
PAD	24h
Ouvidorias e o enfrentamento ao Racismo	30h
Semana da Integridade	6h
Teoria e Prática: Prevenção e Repressão ao Assédio	8h
TOTAL	201h

Fonte: SECOPPD

2.4 DO APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

A unidade setorial de correição está formalmente vinculada à alta administração da organização, conforme disposto no organograma institucional. A COPPD, exerce com independência a função de apuração de ilícitos administrativos, e mantém, por meio da SECOPPD, canal de comunicação direto com os gestores da alta administração.

2.5 DA TRANSPARÊNCIA ATIVA DOS DADOS E PUBLICAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS

A unidade de correição possui uma área exclusiva no site da instituição com informações básicas sobre suas atividades. O procedimento para publicação de atos processuais no boletim de serviço está definido pela área responsável do IFAC. O boletim interno é publicado em formato online, estando em transparência ativa, sendo acessível pelo público em geral, através do site institucional. Os atos publicados pela unidade setorial



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

de correição, como portarias, relatórios e extratos (que têm caráter público), são facilmente acessíveis por qualquer interessado.

3. DA COMPETÊNCIA

A COPPD é responsável por investigar irregularidades cometidas por servidores públicos federais, sejam eles estáveis, em estágio probatório, ou ocupantes de cargos em comissão ou funções comissionadas em exercício no IFAC, em conformidade com a Lei nº 8.112/90. Conforme disposto na Portaria Normativa CGU nº 27/2022, também atua na responsabilização administrativa de entes privados que tenham praticado atos lesivos em desfavor do órgão, nos termos da Lei anticorrupção, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. O aspecto da prevenção se dá em nível gerencial, por meio da Secretaria da Comissão Permanente de Processos Disciplinares-SECOPPD, a partir da promoção de ações de cunho educativo, analítico e orientador. O detalhamento das competências da unidade setorial de correição consta da Resolução CONSU/IDAC nº 65, de 31 de março de 2022, que estabelece o Regimento Interno da COPPD.

3.1 DA ATUAÇÃO DISCIPLINAR

A unidade atua exclusivamente em atividades correcionais para um contingente de 889 agentes públicos vinculados à instituição. Embora prevista na estrutura organizacional e possua função de confiança (FG-02), a unidade ainda não é reconhecida como Unidade Correcional Instituída (UCI), pois carece de competência privativa para o juízo de admissibilidade e julgamento.

3.1.1 Dos procedimentos investigativos e processos correcionais

A Portaria Normativa CGU nº 27/2022, apresenta todas as espécies de procedimentos correcionais. A seguir, são indicados os procedimentos instaurados pela unidade setorial de correição no âmbito do IFAC, durante o ano de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

- **Investigação Preliminar Sumária - IPS:** De caráter preparatório, não contraditório, não punitivo e de acesso restrito. Objetiva coletar elementos sobre **autoria e materialidade** para fundamentar decisão pela instauração de processo correcional disciplinar.
- **Processo Administrativo Disciplinar - PAD:** De caráter sancionador, contraditório e de acesso restrito. Instrumento adotado para apurar responsabilidades que podem resultar em penalidades mais graves, como **suspensão superior a 30 dias, demissão ou cassação de aposentadoria.**
- **Processo Administrativo Disciplinar Sumário - PAD Sumário:** De caráter sancionador, contraditório e de acesso restrito. Caracteriza-se pela adoção do rito célere e é destinado exclusivamente a casos de **acúmulo ilegal de cargos, inassiduidade habitual ou abandono de cargo.**

3.1.2 Do Termo de Ajustamento de Conduta-TAC

O Termo de Ajustamento de Conduta-TAC, é um procedimento para a resolução consensual de conflitos em casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo (puníveis com advertência ou suspensão de até 30 dias). Por meio dele, o agente se compromete a ajustar sua conduta e cumprir obrigações por um prazo de até dois anos. No âmbito do IFAC, esse procedimento é processado pela unidade setorial de correição, com o suporte da Procuradoria Federal junto ao IFAC, em conjunto com o a autoridade máxima da instituição. O TAC não configura penalidade e o registro permanece ativo na ficha funcional durante o prazo de vigência, para fins de acompanhamento.

3.2 DA ATUAÇÃO PREVENTIVA

Além da apuração disciplinar, a unidade atua preventivamente, principalmente por meio da SECOPPD com ações educativas e de sensibilização. A SECOPPD divulga amplamente oportunidades de cursos gratuitos, palestras e eventos em temáticas correcionais e de integridade. Além disso, ao longo de 2025, nos diversos ciclos de acolhida aos novos servidores convocados para a posse em cargos do IFAC, a SECOPPD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

atuou ativamente, abordando temas como implicações disciplinares e serviço público, cultura de integridade, repercussões disciplinares e temas afetos ao âmbito correccional, como assédio, discriminação, condutas vedadas aos servidores públicos nos termos da legislação vigente, dentre outros temas.

4. AUTOAVALIAÇÃO DE MATURIDADE (CRG-MM)

No âmbito do SisCor, as unidades correccionais devem se adequar ao chamado Modelo de Maturidade Correccional (CRG-MM). É considerada uma ferramenta de diagnóstico e evolução, permitindo que a administração monitore a qualidade técnica e gerencial de suas estruturas correccionais. O IFAC estabeleceu o Nível 2 como meta de maturidade. Atualmente, o maior obstáculo identificado é o descompasso entre os processos de trabalho sugeridos pelo modelo da CGU e as atividades desenvolvidas pela unidade, que carecem de maior atenção na fase de condução das investigações e inquéritos. Para alcançar o nível almejado em 2026, restam ser implementadas 7 atividades dispostas no ciclo vigente do CRG-MM.

5. ANÁLISE QUANTO AOS PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES

Em 2025, foram analisadas 9 denúncias oriundas da Ouvidoria, registradas através do sistema Fala.Br., e outras 4 encaminhadas por outros canais de comunicação enviadas ao gabinete institucional. No âmbito da SECOPPD, não há registros de arquivamentos na triagem inicial feitas por essas unidades. A produtividade da unidade para o período de referência, pode ser observada na tabela abaixo:

Tabela 2: Quantitativo de procedimentos

Procedimentos instaurados em 2025	Quantitativo
Investigações Preliminares Sumárias (IPS)	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

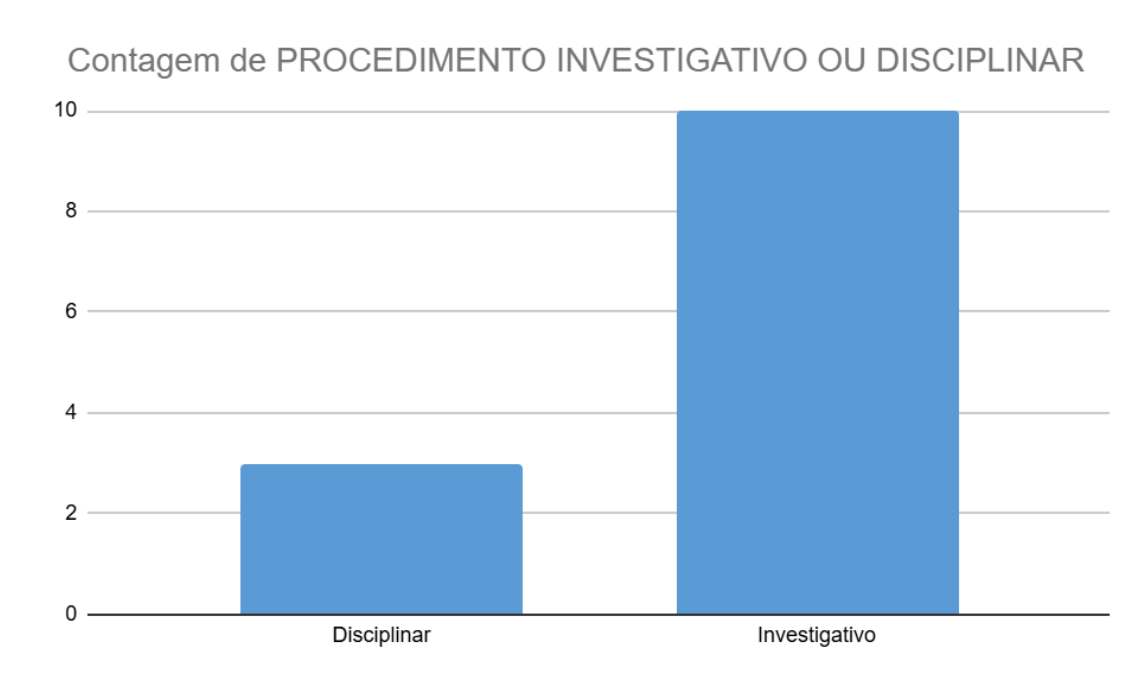
Processos Administrativos Disciplinares (PAD)	3
Termos de Ajustamento de Conduta (TAC)	4

Fonte: SECOPPD

Atualmente, há na unidade, 4 procedimentos em andamento e que foram iniciados em 2025, sendo 1 IPS e 3 PADs.

A análise dos motivos das apurações realizadas em 2025 revela uma concentração (em igual proporção), de casos de condutas inadequadas nas relações de trabalho e condutas de conotação sexual/assédio sexual, conforme demonstrativos a seguir:

Figura 3: Demonstrativo de espécies de procedimentos

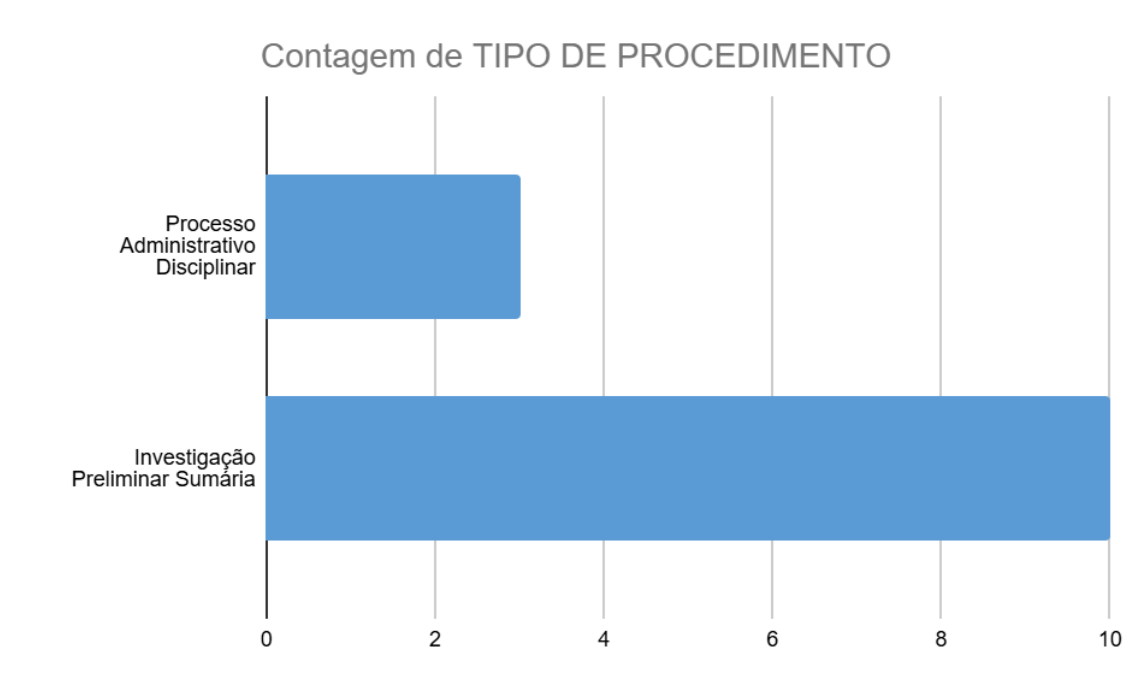


Fonte: SECOPPD



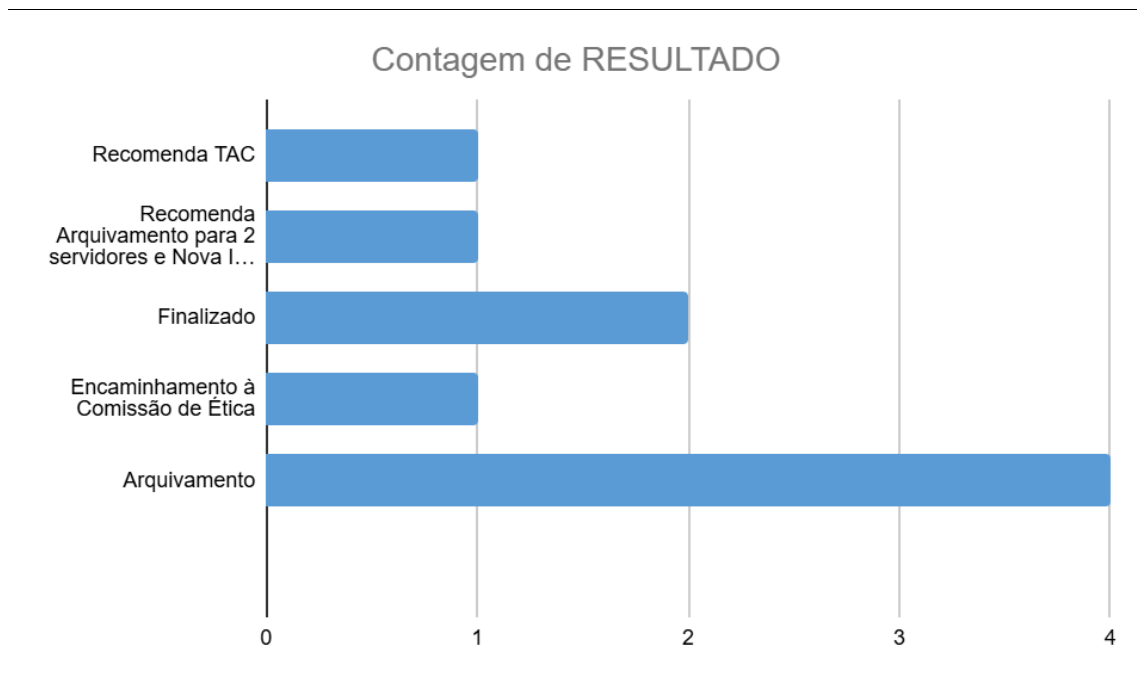
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Figura 4: Demonstrativo de tipos de procedimentos



Fonte: SECOPPD

Figura 5: Demonstrativo de resultados

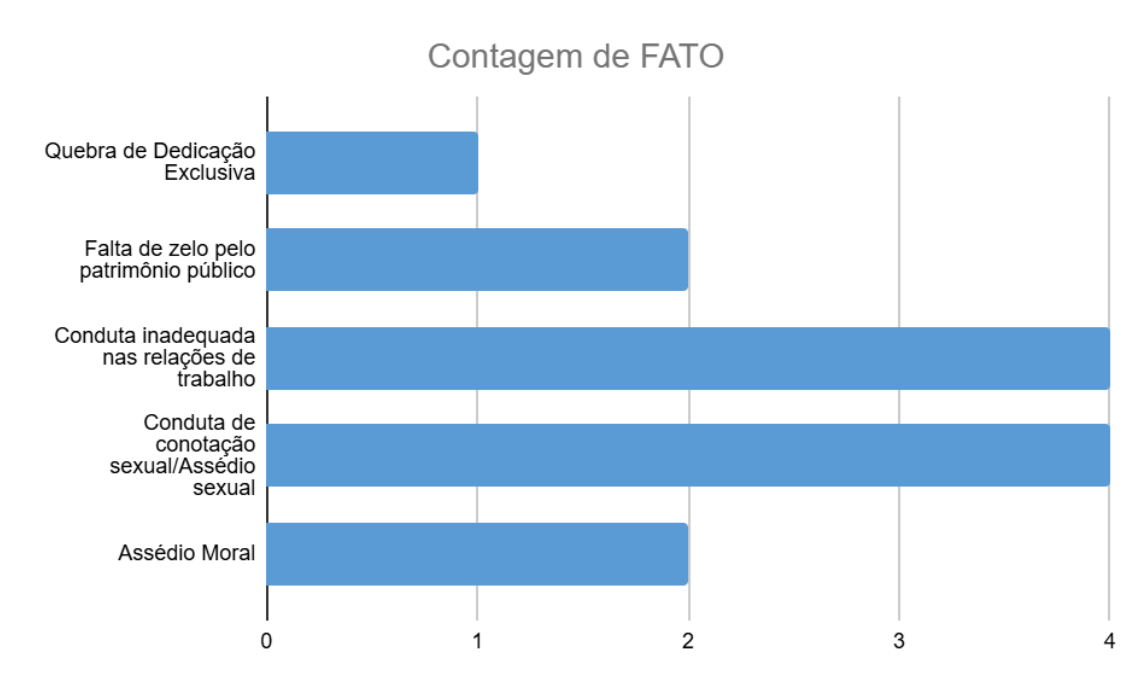


Fonte: SECOPPD



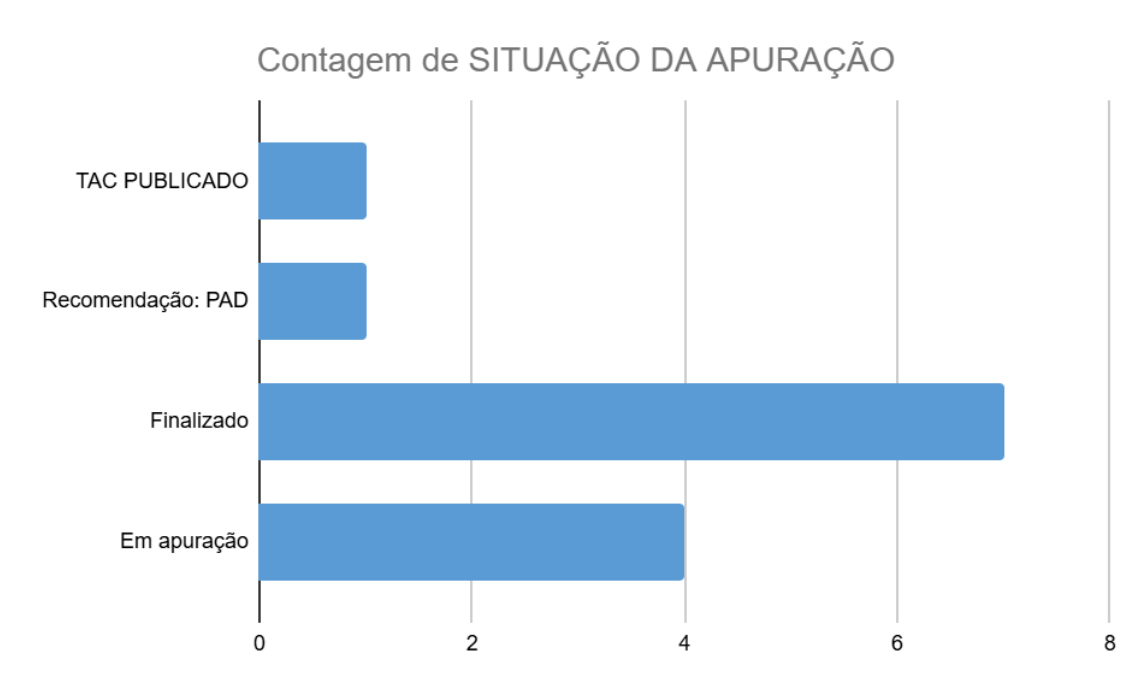
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Figura 6: Demonstrativos de fatos apurados



Fonte: SECOPPD

Figura 7: Demonstrativo de situação da apuração



Fonte: SECOPPD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

6. ANÁLISE DAS DIFICULDADES ENFRENTADAS E SOLUÇÕES IMPLEMENTADAS

Ao longo do ano de 2025, foram identificadas algumas dificuldades no âmbito atuação da unidade setorial de correição. São questões relativas a fluxos, disponibilidade de carga horária e recursos humanos, principalmente, para as quais foram propostas alternativas em âmbito institucional, conforme quadro abaixo:

Tabela 3: Quadro demonstrativo de dificuldades e soluções

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DIFICULDADES X SOLUÇÕES - 2025			
PRINCIPAIS DIFICULDADES IDENTIFICADAS	SOLUÇÕES IMPLEMENTADAS OU PROPOSTAS PELA SECOPPD	OBSERVAÇÃO	PRAZO/PREVISÃO
Membros designados para a COPPD com redução de carga horária, em cargos de coordenações, com pouca disponibilidade de tempo ou cursando mestrado ou doutorado sem afastamento	Orientação emitida aos Diretores das unidades administrativas, fazendo constar os requisitos e critérios indispensáveis quando da designação de servidores para compor a COPPD	A efetividade da medida adotada será verificada em novos ciclos de indicação de membros à COPPD	Realizado em março de 2026, durante a reunião presencial do Colégio de Dirigentes da instituição
Membros designados e sem qualquer experiência com demandas correcionais	Além da reunião online quando da designação para um processo, a SECOPPD adota reuniões por demanda, sempre que cada comissão identifica a necessidade de orientações sobre instrução processual.	Embora tenha demandado maior disponibilidade de tempo e dedicação à SECOPPD, a medida mostrou-se essencial para a condução adequada dos procedimentos e para a observância aos	Implementado ao longo de 2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

		<p>prazos prescricionais.</p> <p>Dentre todos os procedimentos instaurados e concluídos em 2025, apenas 1 recebeu recomendação do órgão de assessoramento jurídico (AGU) para adequação formal no procedimento (recondução da comissão para complementação da investigação).</p>	
<p>Afastamento da maioria dos membros da COPPD nos períodos de recesso de fim de ano e férias acadêmicas (membros docentes têm férias vinculadas ao calendário acadêmico da instituição, além de técnicos membros que ajustam o período de férias para coincidir com a dos filhos em idade escolar). Considerando o quantitativo, torna-se inviável a substituição dos membros para o</p>	<p>Sugerir a possibilidade estabelecer competência concorrente para que a SECOPPD possa realizar procedimentos investigativos (apenas), sobretudo nos períodos críticos de recesso e férias.</p>	<p>A sugestão será proposta na reformulação do Regimento Interno da COPPD, em fase de elaboração.</p>	<p>Até julho de 2026</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

prosseguimento das apurações no período.			
Limite de processos designados aos membros docentes da COPPD no semestre. A Regulamentação da Carga Horária Docente-RAD da instituição limita ao máximo de 2 processos por semestre. Considerando fluxo de denúncias, os requisitos legais para a composição de comissões em processos disciplinares e condições específicas como as indicadas no Guia Lilás, em determinados momentos, os processos aguardam a disponibilidade de membros para o início da apuração.	Sugerir a possibilidade estabelecer competência concorrente para que a SECOPPD possa realizar procedimentos investigativos (apenas), sobretudo nos períodos críticos de recesso e férias.	A sugestão será proposta na reformulação do Regimento Interno da COPPD, em fase de elaboração.	Até julho de 2026
Dificuldade de atualização ágil dos sistemas correccionais.	Solicitação de servidor ou estagiário designado exclusivamente à SECOPPD para auxiliar nas demandas da unidade.	Ao final de 2025 uma estagiária foi designada para auxiliar nas demandas da unidade e demais unidades do Gabinete Institucional. Porém,	Até julho de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

		por reestruturação interna, acabou sendo remanejada para outros stores.	
Atendimento de demandas de solicitação de acesso à informações (acesso a processos correccionais já julgados), em volume superior à capacidade dos recursos humanos e tecnológicos da unidade. O acesso é concedido, após criteriosa análise e trabalho de tarjamento manual (folha a folha) em observância à Lei Geral de Proteção de Dados.	<p>Em relação aos recursos tecnológicos: articulação com o setor de Protocolo e Arquivo, que demandou à DSGTI a implementação de ferramenta de tarjamento para o processamento da demanda (a ferramenta de tarjamento do sistema Fala.Br não comporta volumes expressivos de documentos para tarjamento). Assim, surgiu o Gerenciador de PDFs do IFAC, que foi fundamental para ao atendimento de demanda recebida na unidade.</p> <p>Em relação aos recursos humanos: considerando que a SECOPPD dispõe de apenas 1 servidora (que também integra a Comissão de Ética da instituição), foi requerida prorrogação de prazo sob justificativa fundamentada para o atendimento da demanda.</p>	Solicitação de servidor ou estagiário designado exclusivamente à SECOPPD para auxiliar nas demandas da unidade.	Até julho de 2026

Fonte: SECOPPD



7. AÇÕES EXITOSAS E PREVENTIVAS

Em 2025 destacam-se algumas ações realizadas pela unidade setorial de correição: a atuação conjunta com a Comissão de Ética, abordando temas afins e princípios relativos ao serviço público; a participação nos momentos de acolhida aos novos servidores, com foco em orientação sobre observâncias às normas institucionais e legislação pertinente. Ainda pode-se destacar a participação da SECOPPD nas reuniões de proposição de Termos de Ajustamento de Condutas, momentos de orientação aos servidores e de esclarecimento de dúvidas. E, finalmente, a articulação com o setor de Protocolo e Arquivo, que resultou na elaboração da ferramenta de Gerenciamento de PDFs do IFAC, que se mostrou, ainda que com limitações, alternativa viável ao atendimento de demandas tarjamento de arquivos mais expressivos.

8. RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS

Não foram identificados riscos de corrupção no período de 2025.

9. PLANO ANUAL CORRECCIONAL

O Plano Anual Correcional estabelece as diretrizes, metas e ações a serem executadas pela COPPD no exercício de 2026, com vistas ao fortalecimento da gestão correcional, ao aprimoramento da integridade pública e à prevenção de irregularidades administrativas.

Em atenção ao planejamento estratégico do IFAC, o plano apresenta iniciativas e propostas voltadas a mitigar as dificuldades observadas no exercício anterior, bem como visa ao aprimoramento da integridade no âmbito da competência e da atuação da COPPD. Considerando que o planejamento se encontra em fase de conclusão, o documento será disponibilizado após aprovação.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O panorama apresentado neste relatório, indica que o exercício de 2025 foi marcado pelo aprimoramento técnico da equipe (201h de cursos em temas correcionais) e pela busca



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

por soluções operacionais e gerenciais capazes de transpor as dificuldades vivenciadas. A unidade setorial de correição segue empenhada em contribuir com o fortalecimento da gestão pública e em propor medidas voltadas ao aprimoramento da integridade no âmbito do IFAC. Além de buscar a melhoria dos índices correcionais, a COPPD busca consolidar-se como instância voltada ao fortalecimento da política de prevenção e aprimoramento da gestão pública.